

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, sediado na Av. B nº 155, Setor Oeste – Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN e alterações posteriores; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717/1998 e Portaria MF nº 1 de 3 de janeiro de 2017, resolve pelo presente Edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

I - DO OBJETO DO CREEDENCIAMENTO

- 1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste Edital.
- 1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.
- 1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do GOIANIAPREV que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.





II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão solicitar o credenciamento junto ao GOIANIAPREV, todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital;
- 2.2 A solicitação de credenciamento deve ser feita de forma expressa (exemplo: ofício numerado, datado e assinado) com a indicação ao tipo de serviço prestado pela Empresa solicitante (gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento);
- 2.3 Conforme artigo 3°, § 1°, Portaria MPS n° 519/2011, o GOIANIAPREV poderá fazer pesquisa de padrão ético de conduta da instituição solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da instituição, seus controladores, sócios ou executivos;
- 2.4 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:
- 2.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 2.5.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.
- III CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS, ADMINISTRADORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- 3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA;





- 3.1.1 O Patrimônio sob Gestão exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao GOIANIAPREV. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito o Patrimônio sob Gestão do grupo econômico ou conglomerado, mas tão somente da pessoa jurídica/CNPJ que pleiteia o credenciamento junto ao GOIANIAPREV.
- 3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2°, II da Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (*Rating* Mínimo Exigido Anexo I do presente Edital);
- 3.2.1 O rating exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao GOIANIAPREV. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito rating de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento;
- 3.3 A instituição deverá ser filiada a ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;
- 3.4 Declaração expressa de que a instituição administradora deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56 III, combinado com artigo 59 II "b" da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários;
- 3.5 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;





3.6 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);

IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

- 4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;
- 4.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada;
- 4.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários CVM;
- 4.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/ gestão e distribuidores;
- 4.5 Apresentar Formulário de Análise de Credenciamento de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos (ANEXO IV campos LARANJA, devidamente preenchidos).

4.6

V – CORRETORAS

- 5.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao GOIANIAPREV (itens: III gestão ou cogestão, administração; ou IV distribuição). De acordo, com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários CVM;
- 5.2 Apresentar FORMULÁRIO PREENCHIDO conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao GOIANIAPREV (ANEXO II, III ou IV).

VI – DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 - Documentação relativa à qualificação jurídica:



- 6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 6.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

6.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal:

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 6.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
- 6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Goiânia ou da sede da instituição;
- 6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;

6.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- 6.3.1 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;
- 6.3.2 Relacionar os principais Fundos de Investimentos administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark (no caso dos ratings, informa nota e agência).

VII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos deverão ser disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – internet, e caberá a mesma informar e disponibilizar ao GOIANIAPREV os arquivos em formato digital (.PDF);



- 7.2 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento;
- 7.3 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao GOIANIAPREV;
- 7.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1 Apresentada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pela Presidência do GOIANIAPREV toda a documentação, e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, será emitido um ATESTADO DE CREDENCIAMENTO (conforme disposto na Portaria MPS Nº 519/2011) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao GOIANAIPREV, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922 /2010 do Conselho Monetário Nacional;
- 8.2 O credenciamento da instituição não gera a obrigação para o GOIANIAPREV de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme manifestação do Comitê de Investimentos;
- 8.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital;
- 8.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o Instituto promoverá a publicação na página da internet do GOIANIAPREV;
- 8.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses (conforme disposto no art.3° § 3° Portaria 519 MPS).

IX – DO DESCREDENCIAMENTO

- 9.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
- 9.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de



Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3. 922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

- 9.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
- 9.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
- 9.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;
- 9.3 No caso de descredenciamento, o GOIANIAPREV comunicará a Instituição, e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os recursos do GOIANIAPREV a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido em sua Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência CMP do GOIANIAPREV, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações;
- 10.2 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1 Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- 10.3 As instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao GOIANIAPREV, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente Edital;
- 10.4 Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III, conjuntamente com o item IV, inciso 4.2, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao GOIANIAPREV como Gestoras e Administradoras (conforme o caso);





- A qualquer tempo e ao seu critério, o GOIANIAPREV poderá solicitar 10.5 esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;
- 10.6 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do GOIANIAPREV;
- 10.7 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e deliberado pela Presidência do GOIANIAPREV;
- 10.8 Fica revogado qualquer Edital de Credenciamento anterior do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia - GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

> Paulo Henrique Rodrigues Silva Presidente



ANEXO I - Edital 001/2019 - GOIANIAPREV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO

Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
AUSTIN	BANCOS	brA
	88	
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3
1	Tine de Baline	Datina Minima
Instituição FITCH RATINGS	Tipo de Rating NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	Rating Minimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CREDITO DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	Bom Padrão (bra
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
STANDARD &	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
STANDARD &	PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE	AMP3
STANDARD &	PRATICA DE GESTAG DE REGORGOS DE	AWI 3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3
20	-	
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A.br
1	Tine de Baline	Deties Misions
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
LF RATING (Argus)	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
LF RATING (Argus)	CORRETORAS	Lfg-3
300	19	
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LIBERUM RATINGS	GESTORES DE RECURSOS	AM3
Instituição	Tino de Patina	Rating Minimo
SR RATING	Tipo de Rating ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	A A
JK PATING	ESCALA NACIONAL DE LONGO FRAZO	^
Instituição	Tipo de Rating	Rating Minimo
SR RATING	LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL	BBB

Fonte: Austin, Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's, LF Rating (Argus Classificadora de Risco de Crédito), Liberum Ratings e SR Rating.





ANEXO II – Edital 001/2019 - GOIANIAPREV INSTITUIÇÃO GESTORA OU ADMINISTRADORA

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO Análise de Instituição: Administradora ou Gestora													
Número do Termo de Análise de Credencia													
Número do Processo (Nº protocolo ou pro	cesso)												
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOC	CIAL RPPS									-			
Ente Federativo								CN	IPJ				
Unidade Gestora do RPPS								CI	IPJ				
Possui critér	ios preestabe	lecidos para credenc	iament	o ou alocação	de recursos	do RPPS?				SIM			NÃO
1. Tipo de ato normativo/edital								Da	ıta				
2. Critérios:		•											
II- INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA													
		I						I			T		
Administrador		Gestor		Administrad	or/Gestor				/Distribuidor		Outros:		
Razão Social								CNPJ	~				
Endereço E-mail (s)								Data Con Telefone					
				Cator	oria (c)			reletotie	(5)				
Data do registro na CVM Principais contato com RPPS					oria (s)			E-mail			Telefor		
Principals contato com KPPS				Cargo				E-IIIaII			Telefor	ie	
II.1 - Relação dos documentos referentes	à análise da Ir	nstituição (art. 6º-E,	III, Port	aria MPS nº 5	19/2011):		1			D.á.	alaa aa le		
Identificação	do document	o analisado			Data do documento Data de validade			le das certidões	dod	umento	foi consi	m que o ultado ou nstituição	
													,,,,
II.2 - Informações relativas à pesquisa de ¡	padrão ético o	de conduta (art. 3º, §	1º, Por	taria MPS nº	519/2011):								
Resultado de pesquisa ao site da C http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) so	bre Processo	s Administrativos Pu	nitivos,	além de out	ras pesquisas	s de processos							
possam caracterizar indício de irregularida	ucs na dtudÇă	o da misticulção, seus	COILLIO			vos.			D.:	_	Faul 1	- ! 6	
Processo/Decisão				Assun	nto/objeto				Data	_	Fonte d	a intorm	açao
										_			
										<u> </u>			
Resultado da análise destas informo	ações:												
II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15 879 d	a Resolução CMN nº	3.977/	2010):									
Tipo de Nota	13, 32- U	aasolução Civin II=	Agên				Classifi	cação obt	ida			Data	
			. 1501				C.033111	- 2400 000					
Principais riscos associados à Instituição:													

ww.gojanja.go.gov.b

[10]

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831 ipsm@goiania.go.gov.br





II.4 - Dados	Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua a	administraçã	o/ gestão	art.	3º, §2º, I,	Portaria M		_				
Mês / Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimôr admin/ (Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	№ de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão			
/2016												
dez/15												
dez/14												
dez/13												
dez/12	Comparação histórico, experiência,	de volume de	recursos	s. renta	bilidade e ris	cos com outr	as Instituições	credenciadas que	ofertam mesma classe de	produtos:		
							,					
II.5 - Polític	a de Distribuição - Integrantes do sistema de	distribuição	que atua	am na	abrangência	do RPPS						
Nome/Razã												
Informaçõe	s sobre a Política de Distribuição:											
II.6 - Dado	s gerais de Fundos sob sua administração/ge	stão (art. 3º,			taria M.	· :	_	11.7 -	Penii Awai na C	noos		
	Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrim total fundos	dos	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)		ato da carteira quanto a camento dos riscos (texto)		
	ulos TN - Art. 7º, I, "b"											
7º, III, "a"	ka/Referenciados (IMA, IDKA, IRFM,etc) - Art.											
III, "b"	ndices de Renda Fixa (IMA, IDKA) - Art. 7º,											
	ndices de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"											
	os Creditórios (Cotas Sênior) – Aberto - Art.											
FI em Direit Art. 7º, VII,	os Creditórios (Cotas Sênior) – Fechado - "a"											
FI Renda Fix	ka "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"											
FI Ações ref	erenciados - Art. 8º, I											
	s Referenciados em Ações - Art. 8º, II											
	5 - Art. 8º, III											
	cado - aberto - Art. 8º, IV cipações - fechado - Art. 8º, V											
	io - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI											
	O(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FIN no de Análise referente a cada fundo/produto							o/atualizado poste	eriormente próximo à decis	ão de investimento.		
Nome do(s)	Fundo(s) de Investimento(s)				CNPJ do Fu	o Fundo Classificação Resolução CMN			perfil da carteira	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos		
IV— CONCL	USÃO DA ANÁLISE da Instituição administra	dora/gestora	objeto d	lo pres	ente Creden	ciamento	_					
		Data:										
Responsáve	eis pela Análise:			Cargo				CPF		Assinatura		
,								<u> </u>				

www.golania.go.gov.br

[11]



ANEXO III – Edital 001/2019 - GOIANIAPREV ANÁLISE DE FUNDO DE INVESTIMENTO

	(A ser anex	ado ao termo de credenciame				ndo da aloca	ação)
Nome Fu	ndo					CNPJ	
Administr	ador		Nº Te	m o		CNPJ	
Gestor	2001		Credencia Nº Te	mo		CNPJ	
Custodian	te		Credencia	mento		CNPJ	
	ção do Fundo Resolução CMN 3.922:			El Danda	Fine IICatelles Dain	- d- l A - L 70	VIII #6#
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" FI Renda Fixa/Referenciados (IMA, IDI	(A IDEM etc.) Art 79 III "e"			Fixa "Crédito Priv eferenciados - Ar		VII, D
	Fundos de Índices de Renda Fixa (IMA				ces Referenciado:		rt 89 II
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	, 10(A) A(C. 7-, III, 0			es - Art. 8º, III	o cili Açocs A	
	Fundos de Índices de Renda Fixa - Art	. 7º. IV. "b"	_		ercado - aberto -	Art. 8º. IV	
	FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênio		_		ticipações - fecha		
	FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênio				ário - cotas nego		
	ção dos documentos analisados refer				Data do Doc	umento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regular	nário Padrão <i>Due Diligence</i> para Fun	do de investimento – Seção 2 da Ar	NBIMA				
	de Informações essenciais						
	ário de informações complementares						
5. Perfil N							
	stração de Desempenho						
	ios de Rating						
8. Demonstrações Contábeis							
Posumo e	las informações do Eundo do Investim	a anta				•	
Kesuiiio t	as informações do Fundo de Investim Data de Constituição:			Da	ta de Inicio ativi	lades.	
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de i	rentabilidade:	Da	ta de inicio ativi	iaues.	
	Público-alvo:						
		Prazo Duração do Fundo					
Condiçõe	s de investimento (prazos/ condições	Prazo de carência (dias)					
Contaiçõe	para resgate)	Prazo para conversão de cotas (dias)					
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)					
		Prazo Total (dias)					
		Taxa de entrada (%)					
		Taxa de saída (%) Taxa de administração (%)					
Con	dições de Investimento (Taxas)	Taxa de administração (%)		Tava	de Performance		
		Índice de referencia	,	TUAL	Frequência		Linha-d'água
Altera	ções relativas ao Admin/Gestor do fundo:						
Consu	ltas a fatos relevantes divulgados:						
	da aderência do fundo ao perfil da o RPPS e à Política de Investimentos:						
Princ	ipais riscos associados ao Fundo:						

www.goiania.go.gov.br



Histórico	de Rentabilio	lade do Fundo:									
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de rerefência ou Desempenho do fundo como % do índice de referência					
2016											
2015											
2014											
2013											
2012											
fundo: finance	s: Resultado (ira do fundo	comparativa com outros da análise da situação (histórico, patrimônio, dice de referência).									
Análise d	a Carteira do	Fundo de Investimento									
			l	Espécie de ativo		% do PL					
С	omposição d	a carteira (atual)									
					sificação Resolução CMN						
			CNPJ desse(s) Fundo(s)	% do PL							
Caso o	Fundo apliqu	ue em cotas de outros	1.								
Fundos de Investimento		Investimento	2.								
			3.								
			Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor	% do PL					
			Emissor (cr 17 clar3)		Tipo de Linissoi	78 do FE					
Maior	es emissores	de títulos de crédito									
		stoque do Fundo									
·											
Inve	estimentos es lamento e co	aderente à Política de stabelecida em seu im a classificação na ção CMN									
Prazo mé	dio da carteir	a de títulos do Fundo (en	n meses (30) dias)								
		undo com as obrigações uturas do RPPS									
	Nota de Ris	co de Crédito		Nota							
relevar micro ou afetar o o risco	ites, processo macroeconó desempenho eminente na	ionais (Existem fatos os judiciais ou cenários òmicos que possam vir a do fundo? Existe algum a qual pode mudar a unálise feito aqui?)									
					. (1 1 - 1						

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

	Data:		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura



ANEXO IV – Edital 001/2019 - GOIANIAPREV

Análise de Inst	ituição de Distri	ibuidor e Agent	te Autônon	no de Inve	stimentos Pe	essoa Jurídica	
		RMO DE ANÁLISE D Instituição de Agent			itos		
	apta à dist	tribuição de fundos	de investimen	to para o RP	PS		
Este formulário tem por objet	tivo colher informações	s para a análise do cre	edenciamento de	instituicões p	elos Regimes Prói	orios de Previdência Socia	
(RPPS). Não representa garant							
aplicação de recursos, certifica				e, solvência, liq	uidez e transparêr	ncia previstas na Resolução	
do Conselho Monetário Nacior	ial – CMN e da aderênci	ia à Politica Anual de Ir	nvestimentos				
Número do Termo de Análise	de Credenciamento						
Número do Processo instaurac							
Documento de solicitação do o	redenciamento						
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVI	DÊNCIA SOCIAL 						
Ente Federativo				CNPJ			
Unidade Gestora do RPPS				CNPJ			
Possui critérios preestabelecid	os pelo ente federativo	o para credenciamento	ou alocação de	recursos do RP	PS?		
1. Tipo de ato normativo/docu	ımento			Data			
2. Critérios:							
II Identificação da Instituição	,						
Razão Social				CNPJ			
Endereço				Data Constitu	ição		
E-mail (s)				Telefone (s)			
Data do registro na CVM			Categoria (s)				
Controlador/ Grupo				CNPJ			
Econômico		T	T				
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail			Telefone	
III.1 - Relação dos documento Internet (art. 6º-E, III, Portaria		da Instituição que inst	ruem o Processo	de Credenciar	nento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da	
					1	1	
Identificação do documento analisado					Data do documento	Data de validade (certidões)	
					I	1	

www.goiania.go.gov.br



IV -Informações relativas à pes	quisa de padrão ético d	e conduta (art. 3º, §1º	, Portaria MPS n	º 519/2011):		
Resultado de pesquisa ao Sancionadores, no site do Bace processos administrativos, jud Instituição, seus controladores,	en (ex.: http://www.bcb iciais, ou informações	o.gov.br/crsfn/crsfn.htr	n) sobre Process	os Administrat	ivos Punitivos, al	ém de outras pesquisas de
Processo/Decisão		Assunto/objeto			Data	Fonte da informação
						-
Resultado da análise das i responsável pelo Cred						
V—FUNDO(S) DE INVESTIMEN	TO QUE A INSTITUIÇÃO	PRETENDE DISTRIBUI	R-AO RPPS PARA	A FUTURA DEC	ISÃO DE INVESTII	MENTO
Nome do(s) Fundo(s) de Invest			Classificação Resolução CMN		Data de Início do fundo	
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):						
VI - Contratos de Distribuição re	elativos aos fundos de i	nvestimento ou produ	tos acima elenca	idos:		
Nome/Razão Social			CPF/CNPJ:		egistrado CVM n/não)	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política do fundos sob administração/gestã		le remuneração dos d	istribuidores, rela	ação entre dis	tribuidores e a In	stituição, concentração de
Remuneração:						



VII CONCLUSÃO DA ANÁLISE				
VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora ob	bjeto do presente Proc	esso de Credenc	iamento:	
A - Verificação de informações sobre conduta nas opmercado financeiro e restrições que desaconselhem seguro:	•			
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:				
C - Qualificação do corpo técnico:				
D - Histórico e experiência de atuação:				
E – Outros critérios de análise:				
Local:			Data:	

	Data:	
Cargo	СРБ	Assinatura
		Data: Cargo CPF

